

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 5766, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 420.343,14.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

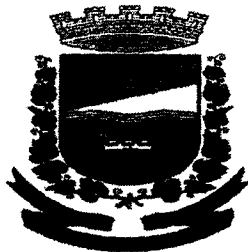
**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 420.343,14 (quatrocentos e vinte
mil, trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), nas unidades
orçamentárias que seguem:**

**Órgão..... 15- Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
Unidade 02-Fundo Municipal de Iluminação Pública
Função..... 25-Energia
Subfunção..... 752-Energia Eletrica
Programa 0361 Administração dos Transportes e Serviços Públicos
Projeto/Atividade 2259-Iluminação Pública
Categoria 4.4.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores-1344
Recurso 1060-FMIP-Fundo Mun. Ilumin. Pública
Valor.....R\$ 420.343,14**

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução das seguintes dotações
orçamentárias:**

**Órgão..... 15- Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
Unidade 02-Fundo Municipal de Iluminação Pública
Função..... 25-Energia
Subfunção..... 752-Energia Eletrica
Programa 0361 Administração dos Transportes e Serviços Públicos
Projeto/Atividade 2259-Iluminação Pública
Categoria 4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente-779
Recurso 1060-FMIP-Fundo Mun. Ilumin. Pública
Valor.....R\$ 212.200,00**

**Órgão..... 15- Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
Unidade 02-Fundo Municipal de Iluminação Pública
Função..... 25-Energia
Subfunção..... 752-Energia Eletrica**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Programa.....0361 Administração dos Transportes e Serviços Públicos
Projeto/Atividade.....2259-Iluminação Pública
Categoria.....3.3.90.30-Material de Consumo-777
Recurso.....1060-FMIP-Fundo Mun.Illumin.Pública
Valor.....R\$ 208.143,14

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se dá em virtude da necessidade de pagamento dos serviços prestados pela empresa Instaladora Elétrica Léder Ltda., referente aos serviços prestados de substituição de rede de distribuição de energia elétrica externa para subterrânea, na Rua Via Del Vino.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos/dezenove dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 41
e publicado (a)
Em 19/03/14